



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRE 13743/2018

Sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**.

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida na rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-400, fone (48) 3271-1313, e-mail matriz@plansul.net.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Rafael Beda Gualda**, portador da carteira de identidade nº 267.8326-6, expedida pela OAB/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.194.409-59, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no inciso I, “b” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 23-11-2018, a fim de suprimir e realocar postos de trabalho em decorrência entrega do edifício da Av. Rio Branco (antigo prédio que abrigava os Gabinetes dos Desembargadores), acrescentando, para tanto, às cláusulas terceira e doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

[...]

A partir de 15-7-2020, serão suprimidos do item 1, cidade de Florianópolis, os seguintes Postos de Serviço:

- 5 postos de servente;
- 1 posto de garçom;
- 2 postos de copeiragem;
- 1 posto de recepcionista e;
- manutenção mensal do jardim do Ed. da Av. Rio Branco (33,90 m²);

Os postos de serviço que foram mantidos serão transferidos para o prédio Sede do TRT-SC, situado na Rua Esteves Júnior, 395 – Centro – Florianópolis, conforme a disposição a seguir:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Quantidade de Postos de Serviço			
Atualmente		Após a supressão, com transferência dos postos remanescentes para o prédio Sede	
TRT Rio Branco	TRT Sede	TRT Rio Branco	TRT Sede
Postos de serviço de servente			
11	12	0	18
Postos de serviço de garçom			
3	2	0	4
Postos de serviço de copeiragem			
5	5	0	8
Postos de serviço de recepcionista			
1	0	0	0

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO

Em razão da supressão, o contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, a importância total de **R\$ 219.644,89** (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais, desconsideradas as suspensões temporárias de postos de trabalho convencionadas nos 5º e 6º Termos Aditivos, considerando:

Posto de Serviço	Qtd. de Postos de Serviço suprimidos	Valor Unitário / m ²	Total:
Servente	5	R\$ 2.844,25	R\$ 14.221,25
Garçom	1	R\$ 2.615,86	R\$ 2.615,86
Copeiragem	2	R\$ 2.503,24	R\$ 5.006,48
Recepcionista	1	R\$ 2.610,71	R\$ 2.610,71
Manutenção mensal de pátios e jardins	33,90 m ²	R\$ 24,56	R\$ 832,58
Total da supressão:			R\$ 25.286,88

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda
Procurador
PLANSUL – PLANEJAMENTOS E
CONSULTORIA EIRELI